



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2016

Data: 20/06/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 47/2016 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDOR DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO E A CUSTEAR DESPESAS DE PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZE – GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

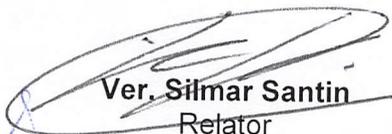
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, ceder servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Agente Administrativo, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de sessenta meses, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 22ª ZE. Cabe também ao município custear as despesas de passagem e alimentação no valor de R\$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos) para cada dia trabalhado.

Fundamentação:

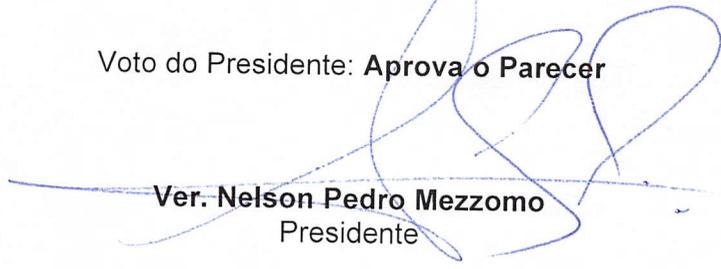
A despesa decorrente decorrentes da cedência do servidor está devidamente autorizada nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.

Opinião:

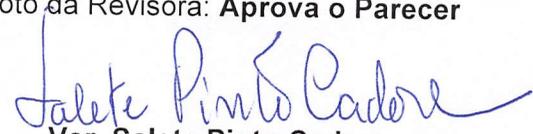
Deve ser somente observada a legalidade da cedência do servidor, sendo que o mesmo é servidor efetivo e já faz parte das despesas com pessoal.


Ver. Silmar Santin
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Salete Pinto Cadore
Revisor